

LEI N.º 0102/99

**“AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, NA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS –
CNM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a participar da Confederação Nacional de Municípios – CNM, o equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 07.39.473.2005 – 3224.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 08 de Novembro de 1999

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal